25/08/2026

# Número: **8043542-45.2022.8.05.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **07/04/2022**

Valor da causa: **R$ 3.773.684,72**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTENCIA MARITIMA LTDA (AUTOR) | |
| | LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)<br>MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)<br>THIAGO FREIRE ARAUJO SANTOS (ADVOGADO)<br>AURINO NERY DE SOUZA NETO (ADVOGADO)<br>PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)<br>RITA DE CASSIA FREIRE GOMES (ADVOGADO) |
| BANCO DO BRASIL S/A (REU) | |
| | SHEILA DE LIMA (ADVOGADO)<br>ROBERTO DOS REIS SIQUEIRA (ADVOGADO)<br>JOSE VALDIZIO DE OLIVEIRA MELLO FILHO (ADVOGADO) |

| Outros participantes | |
|---|---|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO) |
| PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | ADRIANO DE AMORIM ALVES (ADVOGADO) |
| MUNICIPIO DE SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| ADVOGADOS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY (ADVOGADO)<br>SIMONE SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)<br>MARCILIO MENEZES (ADVOGADO)<br>RITA DE CASSIA FREIRE GOMES (ADVOGADO)<br>JOAQUIM SOUZA DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)<br>ANDRE LUIS DA SILVA BOVIOT (ADVOGADO)<br>ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO MARTINS (ADVOGADO)<br>JOSE QUINTINO BARRETO NETO (ADVOGADO)<br>GRAZIELE AMARAL OLIVEIRA (ADVOGADO) |

| | |
|---|---|
| **JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)** |
| **ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| **ADMINISTRADOR JUDICIAL (PERITO DO JUÍZO)** | |
| | **VICTOR BARBOSA DUTRA (ADVOGADO)** |
| **ROGERIO ASSIS PINTO DA MATTA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| **PRISCILLA ASSIS PINTO DA MATTA (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| **BANCO ITAUCARD S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)**<br>**BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)** |
| **UNIÂO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| **TERCEIROS (CREDORES) (TERCEIRO INTERESSADO)** | |
| | **VANESSA CHAVES JERONES (ADVOGADO)**<br>**ALESSANDRO FELIPE JERONES (ADVOGADO)** |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 512782412 | 04/08/2025 13:42 | Certidão | Certidão |
| 512782414 | 04/08/2025 13:42 | EDITAL DISPONIBILIZADO NO DJEN 04.08.2025 - PROCESSO 8043542-45.2022.8.05.0001 | Edital |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
2ª Vara Empresarial
Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, sala 237, 2º Andar do Fórum Ruy Barbosa, Nazaré - CEP: 40.040-380
Campo da Pólvora - Salvador/BA - E-mail : salvador2vemp@tjba.jus.br

**CERTIDÃO**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | 8043542-45.2022.8.05.0001 |
| Classe-Assunto: | FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) |
| Requerente | AUTOR: MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTENCIA MARITIMA LTDA |
| Requerido(a) | REU: BANCO DO BRASIL S/A |

Conforme provimento Conjunto CGJ/CCI nº 05/2025- GSEC, pratiquei o ato processual abaixo:

CERTIFICO que o EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES – ART 99 § 1º DA LEI 11101/2005, de ID Nº. 512562262, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional do dia 04/08/2025, certidão de publicação nº. 73227, considerando-se publicado no dia 05/08/2025, nos termos do art.4º, §§ 3º e 4º, da Lei 11.419/2006. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de agosto de 2025, Rosângela Batista Soares - Escrevente de Cartório (Autorizada conforme portaria 001/2019).

**Poder Judiciário**

# Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

## Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/08/2025
## Certidão de publicação 73227
## Intimação

**Número do processo:** 8043542-45.2022.8.05.0001

**Classe:** FALêNCIA DE EMPRESáRIOS, SOCIEDADES EMPRESáRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**Órgão:** 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 04/08/2025

**Inteiro teor:** Clique aqui

**Destinatários(as):**
VICTOR BARBOSA DUTRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO VICTOR BARBOSA DUTRA
MARCILIO MENEZES
ROBERTO DOS REIS SIQUEIRA
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SIMONE SILVA DE CARVALHO
GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY
ESTADO DA BAHIA
UNIÂO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
MINISTéRIO PúBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SALVADOR
AURINO NERY DE SOUZA NETO
FERNANDO DENIS MARTINS
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS
ADRIANO DE AMORIM ALVES
SHEILA DE LIMA
THIAGO FREIRE ARAUJO SANTOS
MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
LUCAS SALES GAVAZA SILVA
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADOS INTERESSADOS

BANCO ITAUCARD S.A.
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO
BANCO DO BRASIL S/A
MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTENCIA MARITIMA LTDA

**Advogado(as):** VICTOR BARBOSA DUTRA - OAB BA - 50678
MARCILIO MENEZES - OAB BA - 17187
SIMONE SILVA DE CARVALHO - OAB RJ - 238167
GUILHERME HENRIQUE NEVES KRUPENSKY - OAB SP - 164182
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB PE - 21678
FERNANDO DENIS MARTINS - OAB SP - 182424
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB BA - 25254
ADRIANO DE AMORIM ALVES - OAB BA - 17947
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO - OAB BA - 18943
ROBERTO DOS REIS SIQUEIRA - OAB RJ - 94685
SHEILA DE LIMA - OAB SP - 182673
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA - OAB BA - 29296
AURINO NERY DE SOUZA NETO - OAB BA - 46921
THIAGO FREIRE ARAUJO SANTOS - OAB BA - 49486
MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - OAB BA - 49657
LUCAS SALES GAVAZA SILVA - OAB BA - 49755

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 237, Praça D. Pedro II, S/N - Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.040.310. Tel.: 3320-6656, E-mail: salvador2vemp@tjba.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES ART. 99, §1º DA LEI 11.101/2005 PROCESSO Nº: 8043542-45.2022.8.05.0001 CLASSE/ASSUNTO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) REQUERENTE: MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTENCIA MARITIMA LTDA EDITAL DO ART. 99, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA. PROCESSO Nº 8043542- 45.2022.8.05.0001, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA EMPRESARIAL DE SALVADOR - BA. A Dr. Marcela Bastos Barbalho da Silva, Juíza de Direito, na forma da Lei, faz saber que por sentença proferida em 11/10/2024 (ID 468156158), foi decretada a falência da MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.122.107/0001-02, como a seguir transcrita: "MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA., já devidamente qualificada nos autos, ajuizou o presente pedido de Recuperação Judicial. Em 24/05/2022 (ID 201389264), deferiuse o processamento da Recuperação Judicial, oportunidade em que nomeado o Administrador Judicial JOÃO GLICÉRIO DE OLIVEIRA FILHO (ID 201389264), que firmou o termo de compromisso (ID 206490563). O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi juntado em 23/07/2022 (ID 217126951). Ao longo do processo, o Administrador Judicial anterior enfrentou notória e constante dificuldade em obter da Recuperanda a documentação completa e atualizada para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade (RMAs), conforme expressamente apontado em sua petição de renúncia (ID 498092153, protocolada em 28/04/2025) e no seu relatório de prestação de contas (ID 503103336). Essa dificuldade, também evidenciada pelo próprio Juízo na sentença (ID 468156158), impactou severamente o acompanhamento fidedigno do cenário econômico-financeiro da empresa e a fiscalização do cumprimento das obrigações do plano. O auxiliar do Juízo pontuou que, no acumulado de 2023

(09/2023), a Recuperanda apresentava resultado operacional negativo de R$ 767 mil, acumulando nos últimos três anos (2021, 2022 e 2023) um prejuízo de R$ 8.396 mil (RMA ID 448157114 da sentença ID 468156158), o que demonstrava a dificuldade em reverter a situação financeira. Paralelamente, a Recuperanda noticiou novas e contínuas retenções de remunerações pregressas, atuais e futuras pela PETROBRÁS (ID 447600329, protocolada em 18/09/2024), sua principal cliente. Tais retenções, que incluíam valores de multas contratuais supostamente indevidas, agravaram de forma substancial a crise de liquidez da Marenostrum, inviabilizando a geração de caixa necessária para o cumprimento do plano de recuperação. Diante do quadro de profunda dificuldade de soerguimento, a própria Recuperanda, mediante petição (ID 429133226 da sentença ID 468156158), pleiteou a convolação da recuperação judicial em falência, argumentando a inviabilidade da continuidade de suas atividades empresariais "em razão de seu quadro de substancial insolvência que indica absoluta impossibilidade de superação da crise enfrentada". O Administrador Judicial, instado a se manifestar (ID 434443845 da sentença ID 468156158), concluiu pela caracterização de crise financeira apta a justificar a convolação. O Ministério Público exarou parecer opinando pela convolação da recuperação judicial em falência em 05/12/2024 (ID 477143995), dada a manifesta e irreversível inviabilidade da empresa, conclusão esta acompanhada favoravelmente pela Fazenda Nacional (ID 453164063), Banco do Brasil S/A (ID 454118254) e Banco Santander S/A (ID 457558694), todos citados na sentença (ID 468156158). Ante a todos os elementos destacados e com base no art. 94, III, "f", e, por analogia, no art. 73, IV da Lei 11.101/2005, nesta data às 15h39, CONVOLO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA da empresa MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o n. 00.122.107/0001-02. Fixo termo legal da falência nos 90 (noventa) dias anteriores ao pedido de recuperação judicial, na forma do art. 99, II da LRF, ou seja, em 23/02/2022. Em substituição ao Administrador Judicial anterior, nomeio a pessoa de VICTOR BARBOSA DUTRA inscrito na OAB/BA sob o n. 50678, com endereço profissional na CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, 25º Andar (2504), Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, email: contato@barbosadutra.com.br, telefone: (71) 3599-9300. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida - art. 99, V - bem como a prescrição, com ressalva das hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma lei. O prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito, a contar da publicação do edital de convocação dos credores. Intimem-se os sócios da falida para que compareçam no escritório do Administrador Judicial em dia e hora por ele designado, apresentando por escrito as declarações previstas no art. 104, entregar os Livros obrigatórios sob pena de desobediência. Oficiem-se ao BACEN, Receita Federal, DETRAN, CNIB, JUCEB, CVM, DREI, DPC, DAC, SENATRAN, Correios, Cartórios de Distribuidor de Títulos para Protestos, Cartórios Imobiliários, Procuradorias da Fazenda e Corregedor Geral da Justiça (TJBA) para as providências cabíveis, conforme detalhado na sentença." SÃO OS CREDORES E SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS E CLASSES, CONFORME INFORMAÇÕES ATÉ O MOMENTO DISPONÍVEIS NOS AUTOS: CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ANDRE LUIZ FRACARO: R$145.026,96; CLASSE I.1 (CRÉDITOS EQUIPARADOS AOS TRABALHISTAS): THIAGO TINOCO ALVES: R$ 3.789,37; VITOR RODRIGUES MARQUES: R$ 3.789,37. CLASSE III (CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS): UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL: R$ 9.108.218,18 (Petição ID 500120023); MUNICÍPIO DE SALVADOR: R$ 7.036.992,01 (Ofício PGMS ID 482086038). CLASSE IV (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS) : ABREU E MOTHE HOTEIS LTDA: R$ 2.708,80; BANCO DO BRASIL S/A: R$ 2.879.745,12; BANCO SANTANDER S/A: R$ 500.000,00; CASSIS SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA: R$ 632,55; HOTEL GRANADA: R$ 9.182,35; INSTITUTO DE CIÊNCIAS NÁUTICAS: R$ 3.150,00; LARA IMÓVEIS LTDA: R$ 5.022,04; L SCHETTINO BOSS E TREINAMENTOS: R$ 4.159,37; RED FLAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: R$ 78.424,85; RELYON NUTEC BRASIL TREINAMENTOS: R$ 31.577,72; TARSIANA DUTRA SEAFARES ASSESSORIA: R$ 9.137,69; WEST GROUP TREINAMENTOS DO BRASIL LTDA: R$ 1.886,38. Subtotal: R$ 3.525.626,87. EXTRACONCURSAL: ITAU UNIBANCO S/A: R$ 1.011.579,26; KELEN MARQUES CARDOSO: R$ 110.000,00. Subtotal: R$ 1.121.579,27. Total de créditos sujeitos: R$ 3.525.626,87 Total de créditos não sujeitos: R$ 1.121.579,26. Faz saber que, a partir da publicação única deste edital, terá início o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações ou divergências de crédito diretamente ao Administrador Judicial, Dr. Victor Barbosa Dutra, inscrito na OAB/BA 50.678, por meio do endereço eletrônico marenostrum.falencia@ajudd.com.br, com o assunto "HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO - FALÊNCIA MARENOSTRUM". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. SEDE DO JUÍZO: Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, sala 237, 2º Andar, Fórum Ruy Barbosa, Nazaré, CEP 40.040-380, Salvador/BA, Fone: (71) 3320-6656 / 6908, e-mail: salvador2vemp@tjba.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será  publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 1 de agosto de 2025. Eu, Renato Marins Menezes Trigueiro, Diretor de Secretaria, digitei e conferi. JUÍZA DE DIREITO: Marcela Bastos Barbalho da Silva

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mone3zr8Ze8umGqt3TBXVvx6ABQLjK/certidao
Código da certidão: mone3zr8Ze8umGqt3TBXVvx6ABQLjK